



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Solicitação de Reequilíbrio Financeiro – Óleo Diesel – Pregão 01/2018

Protocolo/Processo 684/2018

SÍNTESE DO REQUERIMENTO

Trata o presente de solicitação de reajuste no preço do óleo diesel, formulada pela empresa Romano Comércio Atacadista de Derivados de Petróleo Eireli, em data de 18 de abril de 2018.

Requer a empresa reajuste para que o preço passe de R\$ 2,92 por litro, para R\$ 3,15 por litro, em caso de deferimento.

Apresentou duas notas fiscais de compra do combustível óleo diesel S-10, (preço de custo) junto à distribuidora, dos dias 08/12/2017 (RodOil. Danfe 00006026 série 12) e 11/04/2018 (Ipiranga. Danfe 633138 série 3), com o custo por litro de R\$ 2,6289 e R\$ 2,8861, respectivamente, o que representa uma diferença de preço em percentual 9,7835 referente ao período comprovado em nota fiscal danfe.

Passamos a análise dos pedidos formulados pela empresa Romano.

Do Mérito:

Compulsando os autos do processo nº18/2018 referente ao Pregão Presencial 01/2018 com objeto aquisição de óleo diesel S-10, conta expressamente no edital a data do certame que ocorreu em 25 de janeiro de 2018 às 14 horas.

A requerente juntou Danfe da Distribuidora RodOil, conforme supra informado com data de 08/12/2017, ou seja, aquisição do produto anterior ao certame.

Para melhor apuração real dos cálculos da evolução dos preços para fins de realinhamento de preços, necessário se faz que a aquisição seja comprovada contemporaneamente a data do certame, devendo esta ser ao menos correspondente a segunda quinzena de janeiro de 2018.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina pelo **indeferimento** do reajuste postulado pela requerente contratada, sugerindo que seja protocolado novo documento comprobatório da alteração do custo do produto, com nota contemporânea a realização do certame para fins de avaliação para realimento de preços.

Muitos Capões, 24 de abril de 2018.



Eduardo Gargheni
Assessor Técnico Graduado

PATRICIA VAREASCHIN CHEDID
Procuradora Geral
OAB/RS 49.122